



Prefeitura Municipal de Embaúba



Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36

LEI Nº 891 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE COMPATIBILIDADE DO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O 3º (TERCEIRO) QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2012”.

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o 3º (terceiro) quadrimestre do exercício de 2012, compreendendo o período de setembro a dezembro de 2012, compatíveis em suas metas de previsão, com indicação dos programas prioritários.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

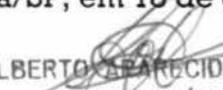
Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de dezembro de 2012.


Paulo Rogério Bruneli
Prefeito

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 18 de dezembro de 2012.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO